



LEI Nº 1050/2023, 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 865/2019, QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO - PEAD, NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART 1º- Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 11, da Lei Municipal nº 865/2019, que criou e instituiu no Município de Juquiá, o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado- PEAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ ART 1º- Fica criado e instituído no Município de Juquiá, o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado- PEAD, com o objetivo de combate ao desemprego e a exclusão social, bem como o incentivo à qualificação profissional, de caráter assistencial e que buscará proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda, para até o máximo de 25 (vinte e cinco) beneficiados, com idade a partir de 18 (dezoito) anos completos, para ambos os sexos e integrantes da população desempregada residente neste Município”.

“ ART 3º- O programa referido no artigo 1º da presente Lei, consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal correspondente a ½ (meio) salário mínimo”.

“ ART 11- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei”.



ART 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos